



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009 Contribuinte N.º 512 021 260

> Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada de Economia Rua Marcelino Lima 9900 HORTA

N/Ref.:2022/2026

PONTA DELGADA, 2022/09/29

Assunto: AUMENTO DO ACRÉSCIMO REGIONAL AO SALÁRIO MÍNIMO

Relativamente ao solicitado em epígrafe, junto se anexa o Parecer desta Câmara do Comércio e Indústria.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Acis nu luitois





CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS ACORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009 Contribuinte N.º 512 021 260

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 65/XII – "AUMENTO DO ACRÉSCIMO REGIONAL AO SALÁRIO MÍNIMO"

PARECER

Verifica-se de forma recorrente a apresentação, por algumas forças políticas, de propostas de acréscimo de 5% para 7,5% do salário mínimo nacional nos Açores.

Relativamente a este assunto, a posição desta Câmara tem sido sempre muito clara, ou seja de frontal oposição ao aumento do referido acréscimo.

A proposta em apreço revela-se completamente desajustada da nossa realidade empresarial e do atual contexto de grandes dificuldades e de incerteza, vindo a ser um factor de agravamento dos custos das empresas.

Realça-se os aumentos muito significativos que o salário mínimo nacional tem vindo a conhecer ao longo dos últimos anos. Reconhecendo esta situação, o Governo da República, em 2021 e 2022, criou medidas de apoio excecional de compensação às empresas, mas sem aplicação às empresas dos Açores. Como esta Câmara sempre denunciou, trata-se de uma atitude discriminatória negativa e lesiva da competitividade das empresas regionais, que ainda se vêm confrontadas com mais um acréscimo de 5%, comparativamente com as suas congéneres nacionais.

A CCIA é favorável à adoção de medidas, que contribuam para o aumento do rendimento das famílias, para a coesão social, para o emprego e para a dinamização do mercado interno. Não podem, no entanto, ser as empresas a suportarem políticas públicas nestas áreas.

Mais uma vez, esta Câmara coloca a justeza e racionalidade da existência de um acréscimo automático ao salário mínimo nacional, que não tem em consideração, em cada ano, designadamente a conjuntura e a situação real das empresas e da sua capacidade para fazerem face a este aumento de custos.

Reitera esta Câmara que é importante que se encontre uma solução mais justa, que tenha denominadamente em consideração a situação da economia e das perspetivas da sua evolução real em cada ano, como, por exemplo, acontece na Região Autónoma da Madeira.

Em síntese, a CCIA mantém a sua total oposição ao aumento de 5% para 7,5% do acréscimo ao salário mínimo nacional, propondo ainda que se elimine a sua automaticidade, disponibilizando-se para colaborar, no âmbito do Conselho Económico e Social, para encontrar uma solução mais ajustada e adequada à realidade regional.

Instituição de Utilidade Pública